INFORMATIVO AAPBB

Comunicação da Associação de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil

Rio de Janeiro (RJ), novembro-dezembro/2001 Ano II - Nº 17

Carta do Presidente

COORDENAÇÃO ENTRE CASSI E PREVI

No Encarte Especial do Informativo AAPBB nº 15, fizemos menção a um fato que nos levou à conclusão de que não existe solidariedade, nem preocupação, tanto dos dirigentes da CASSI quanto da PREVI, de harmonizarem suas administrações no interesse dos seus associados, que lhes são comuns.

A forma esdrúxula pela qual o Banco se afastou das duas Caixas – que sempre foram por ele próprio patrocinadas e monitoradas -- deixou-as à míngua de uma orientação sadia, de um norteamento político-administrativo seguro a ser seguido. E as novas administrações trouxeram para dentro da CASSI e da PREVI disputas desagregadoras de toda ordem, inclusive de tendências ideológicas, que não rendem para nós nenhuma contribuição benéfica. Aliás, o exemplo é proporcionado pelo próprio Banco: não se tem conhecimento de ter havido, em sua longa história, a demissão coletiva e escandalosa de toda a sua Diretoria, em virtude de dissensões internas, como ocorreu há bem pouco tempo.

O fato mencionado foi a imposição, pela PREVI, de exigências para rescindir o contrato de aluguel do imóvel de sua propriedade, na Av. Rio Branco n° 1, ocupado pela CASSI, obrigando-a a pagar dois aluguéis simultâneos (um deles à PREVI), em detrimento de sua já precária situação financeira. Esta conjuntura já perdura por cerca de um ano e a Caixa de Assistência, para camuflar seu erro de estratégia administrativa, vem alegando a extensão das obras de adaptação no recinto que ocupará.

Vimos sugerindo à PREVI, infrutiferamente, que encontre meios de destinar parte dos investimentos à melhoria e ampliação da rede hospitalar, principalmente nos grandes centros, com vista a granjear simpatia e eventuais regalias para a CASSI, que, por sua vez, as repassaria aos seus associados. Se, talvez, assim tivesse ocorrido, a região do Rio de Janeiro não teria deixado relaxar o credenciamento de dois hospitais de primeira linha, recentemente, causando aos associados transtornos insuperáveis.

Dentro desta ótica, escrevemos à CASSI e à PREVI (Veja nosso ENCARTE) -- bem como a 26 Associações de Aposentados, mais GAREF, ANABB, AAFBB e FAABB, pedindo-lhes apoio para nossa causa -- reclamando providência no sentido da inclusão, no Estatuto de ambas as Caixas, de cláusula que induza seus Administradores a agirem de forma coesa e solidária e a conduzirem os seus atos administrativos e de qualquer ordem em benefício dos associados comuns.

IMPRESSO

CONSELHEIROS EM EMPRESAS, REPRESENTANTES DA PREVI

A idéia de a PREVI passar a aproveitar funcionários da ativa, ocupantes de cargos executivos, para seus representantes nas empresas de que participa, com certeza, não foi de iniciativa própria. Deve ter partido do Banco, como justificou, por ser uma fórmula para conseguir pagar salários altos a seus executivos. Logicamente, partirá dele também a escolha de quem a ele interessa, a cada vez, premiar. Jamais se pode imaginar que a Diretoria da PREVI irá ter o poder da iniciativa. Buscar alguém de perfil profissional adequado à especialidade exigida para o cargo de conselheiro a ser preenchido, na empresa de cujo capital a PREVI detenha a participação. Não há nada que prove que os dirigentes da PREVI, indicados pelo Banco, tenham sempre conseguido exercer administração isenta da influência de membros diretores deste, às vezes até agindo como pessoas e não institucionalmente. Ao contrário.

Enfim, não foram os legítimos proprietários da PREVI -- os associados -- que tomaram a iniciativa de aprovar essa regalia, no interesse direto do Banco, muito menos de "negociá-la" com ele. Segundo, não contará com a opinião dos legítimos proprietários a escolha da melhor mão-de-obra para suprir as vagas de conselheiros somente com aqueles executivos do Banco que, de fato, atendam aos interesses da PREVI. São questões dessa ordem que aconselham fiquemos de olho na possibilidade de trabalhar a legislação específica, buscando evitar que não sejam os proprietários a definir as linhas de atuação da empresa PREVI.

EM DEFESA DO BANCO DO BRASIL (VII)

Em artigo anterior, defendemos que, em vez da privatização pura e simples do Banco, fosse adotada a redução da participação do Governo Federal (como se fez na Petrobrás), injetando-se, dessa forma, recursos substanciais na Caixa do Tesouro, objetivo final do Governo. Também fizemos ver que o erro desastroso de fixar preço de venda das ações acima daquele então praticado pela Bolsa de Valores é que afugentou os acionistas, que recusaram subscrever o aumento de capital, não deixando outra opção ao Governo senão a de responder pelo fiasco, adquirindo sobras em quantidade e, com isso, voltando sua participação percentual no capital do BB a ser excessivamente alta. Com todas as conseqências para o Banco, como empresa que, pela primeira vez, não conseguiu motivar seus acionistas a responderem positivamente a uma chamada de capital.

Felizmente, a decisão, agora, é pela venda do patrimônio em ações. Resta saber se, desta feita, o Banco e o Governo serão bem assessorados, de modo a trabalhar com as regras do mercado. Sem incentivo, outra vez, não haverá compradores. O Governo tem mais é que seguir o raciocínio que adotou nas privatizações, quando nitidamente admitiu parcela de prejuízo para tornar atrativa a venda. Um bom caminho também seria assegurar certas vantagens aos acionistas minoritários, como maior participação nos poderes.

Entendemos que os aposentados deveríamos engrossar a corrente compradora das ações colocadas à venda, na medida de nossas possibilidades. Espera-se ainda um esforço comprador da parte de todas as organizações e cooperativas de funcionários da ativa e aposentados (PREVI, ANABB, Cooperforte, CIC, Bancofort, Unamibb etc.).

Assim, conseguiremos adquirir poder de voz para fazer ver nossa opinião, em questões como a fixação de políticas operacionais, em que o Banco tem-se distanciado do trivial da boa técnica bancária, que é receber dinheiro, em depósito, de uns e aplicá-lo com outros, em empréstimos às atividades produtivas, provocando desenvolvimento econômico, criando emprego e propiciando lucros.

A PREVI E O REAJUSTE DOS EXECUTIVOS DO BB

Como se sabe, a redução da contribuição do Banco de 2 para 1 (paridade), deixando de corresponder, pois, ao dobro das contribuições recolhidas dos funcionários, criou, no ano findo, a necessidade de obtenção de lastro capaz de anular a perda de equilíbrio atuarial existente nas Reservas Matemáticas da PREVI. Isto é, necessidade de conseguirem-se receitas novas (lucros adicionais, aumento de contribuição, valorização de ativos) ou redução de dispêndios. Por enquanto, espera-se que se concretize a perspectiva de acréscimo do valor dos ativos, em níveis tais que compensem a redução de receita com o acordo de paridade (ainda sub judice). É ver o balanço de 2001, que virá.

Vale recordar que as Reservas Matemáticas são a soma dos compromissos por benefícios de aposentadoria ou pensão concedidos e a conceder, diminuída do valor das Reservas a Amortizar, conta relativa à promessa de pagamento pelo Banco, referente ao grupo de aposentados admitidos até 14.04.67. Resumidamente, o que resultar dessa conta de diminuir terá de ser coberto pelos ativos e pelas receitas de contribuições (dos sócios e do patrocinador).

Agora, vejamos em que situação estaremos entrando neste ano de 2002. O BB concedeu reajuste de até 152,5 %, a partir de setembro último, a toda sua Diretoria e a mais de 3.000 executivos, a fim de não perdê-los para o mercado (a política de reajuste zero dos salários desde 1995 -- e que continua vigente para os demais funcionários -- teria que desembocar nisso). Só que a medida, sem dúvida, terá impacto fortíssimo nas Reservas Matemáticas, pois a PREVI deverá contabilizar o aumento dos compromissos com a futura complementação de aposentadoria (benefícios a conceder) desse grupo de associados, cujo cálculo corresponde a 75 % do valor dos proventos (portanto, incluindo comissões e horas extras). Como o direito é com base nos últimos 36 meses e o aumento de 152,5 % é significativo, o acréscimo de contribuições desse período não formará lastro suficiente para suportar o acréscimo dos compromissos. A PREVI deve-nos explicações sobre o assunto, inclusive se o Banco se compremeteu a responder pela possível diferença negativa.